



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 26 de setembro de 2023 às 08:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5175405: LEI Nº 1482/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5175405>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**LEI Nº 1.482, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.445, de 15/12/2022, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2023, a Lei Municipal nº 1.446, de 15/12/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2023 e a Lei Municipal nº 1.447, de 15/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2023, de acordo com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 707.234,02 (setecentos e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos), a seguir:

**Entidade: Prefeitura Municipal**

<b>07.001.26.782.9.1.010 Obras de Infraestrutura e Transportes</b>	
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	250.000,00
Recurso: 1.706.3110.1176 Emenda Parlamentar Individual	
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	153.705,96
Recurso: 2.701.0000.3124 SF Transferências Voluntárias	
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	12.000,00
Recurso: 1.710.3210.1014 Emenda Parlamentar Bancada	
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	2.740,63
Recurso: 2.710.3210.3014 SF Emenda Parlamentar Bancada	

**Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>1.015 Equipar os Serviços de Assistência Social</b>	
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	30.787,43
Recurso: 2.661.0000.1079 SF PSE Alta Complexidade	

**Entidade: Fundo Municipal de Saúde**

<b>2.041 Gestão dos Serviços de Saúde de Atenção Básica</b>	
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	258.000,00
Recurso: 1.706.3210.1176 Emenda Parlamentar de Bancada	
Total	707.234,02

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes da seguinte fonte:

CELSO BIEGELMEIER  
R:  
42378060904

Assinado digitalmente por CELSO BIEGELMEIER em 25/09/2023 13:43:44  
DN: C=BR, O=CPF Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=CELSO BIEGELMEIER  
OU=Presidencia, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO BIEGELMEIER  
42378060904  
Resolvido pelo autor deste documento  
4 Localizado:  
Data: 2023-09-25 13:43:44  
Formato: Pdf  
Versão: 1.4.1



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

**Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.040 Gestão dos Serviços de Assistência Social**

---

(10)3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

30.787,43

Recurso: 2.661.0000.1079 SF PSE Alta Complexidade

---

Art. 4º Para complementação da cobertura do Crédito de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizada a utilização do Excesso de Arrecadação e do provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art. 5º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 156.446,59 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 25 de setembro de 2023.

CELSO  
BIEGELMEIER:  
42378060904  
CELSO BIEGELMEIER

Assinado digitalmente por CELSO BIEGELMEIER:  
42378060904  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=B3829820000118, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=CELSO BIEGELMEIER:42378060904  
Raio: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-09-25 13:43:59  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Prefeito Municipal